



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 880 - CEP 38755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que a Lei nº 207/97
foi autografada (registrada) no Livro Nº 002
A Fls. 11.
Lagoa Grande, 02 de maio de 1997
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Bacurregado

LEI Nº 207/97

ALTERA VALORES CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI 134/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de médico, odontólogo, enfermeiro e bioquímico, constantes do anexo II da Lei 134/94, passam a ter os seguintes valores:

- a) Médico:R\$0.1.700,00
- b) Odontólogo:.....R\$0.1.700,00
- c) Enfermeiro:.....R\$0.1.500,00
- d) Bioquímico:.....R\$0.1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG., 28 de abril de 1997


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal